Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 53/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no Art. 9º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas que visem à redução do risco de transmissão de doença, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVI-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020 e suas atualizações, bem como as orientações emitidas pela Secretaria Estadual de Saúde, em especial o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2.020 e suas atualizações;

Considerando o Plano de Contenção da Secretaria Municipal de Saúde, em execução, com controle e monitoramento permanente da pandemia;

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Considerando a necessidade de minimização dos riscos de contágio, com emprego de medidas de prevenção, controle, contenção, danos e agravos à saúde pública;

RESOLVE:-

Art. 1º ALTERAR o art. 9º da Portaria nº 26/20 passando seus efeitos ao período de 24 de março a 30 de setembro, podendo ser reavaliado a qualquer tempo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 26/2020 e suas alterações.

Gabinete da Presidência, em 15 de setembro de 2.020.

Maria de Fatima Barth Antão Castro

Presidente